



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

4º TRIMESTRE 2022

CONSOLIDADO

I – IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Administração: Francisco Francismário Rodrigues de Lucena

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Outubro a dezembro de 2022, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2022, aprovado por Lei Municipal, e estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de reais)**.

3.2 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

No período o resultado da execução Financeira Patrimonial no exercício conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA ORÇADA	R\$ 56.000.000,00
RECEITAS REALIZADAS	R\$ 76.701.756,69

3.3.1 – RESULTADO PATRIMONIAL

Os resultados apurados no patrimônio municipal no exercício conforme demonstrativo abaixo:

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.932.019,12
ATIVO PERMANENTE	R\$ 22.738.350,04
TOTAL	R\$ 24.670.369,76
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.227.308,29
PASSIVO PERMNERTE	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 22.443.061,47



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

3.3.2 RESULTADO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

A Despesa consolidada empenhada no 4º Trimestre de 2022 conforme demonstrativo abaixo:

DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 76.593.945,28
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 76.311.872,28
DESPESAS PAGAS	R\$ 73.871.146,13
SUPERVIT	R\$ 589.884,41

3.3 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais do período foram devidamente analisados e arquivados em mídia digital.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.0– RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Primeiro Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e publicados no portal da transparência.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 – BENS MÓVEIS

Estão devidamente escriturados registrados em sistema digital.

4.1.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

V – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

5 – DOS ACORDOS

Consta em anexo ao balanço a relação dos precatórios existentes e relacionados no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

7.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem diante das dificuldades apresentando uma deficiência na execução orçamentária, com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8 – RECOMENDAÇÕES

8.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, e com atenção especial as cobranças de taxas de feiras abrindo conta específica para movimentação de recursos.

8.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal, devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

Com relação a nomeação contratação de Servidor estatutário, comissionado ou contratado recomendo a solicitação de declaração de vínculo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

9 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado e no período.

10 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

11 - Educação

A administração, como foco e prioridade em educação atualizando a nova lei do FUNDEB, como instalação do novo conselho e preparação dos procedimentos, com relação ao piso nacional dos professores está sendo negociado para a sua devida aplicação já a merenda escola foi distribuída de forma adequada.

12 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao quarto Trimestre de 2022, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes, todavia a de se observar o limite de pessoal, e vantagens devidas ao funcionalismo público e contratação temporária de barreiras sanitárias, porém já as medidas tomadas já demonstra uma redução nesse sentido entendemos pela **APROVAÇÃO**, obstante aos demonstrativos apresentados em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Aquidabã, 03 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº 61/2018